



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.367 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 9.315.361,99 (nove milhões trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001001	R\$ 2.500.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15500000	R\$ 1.340.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 176.113,58
06.01.12.361.0002.1.148	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 164.194,51
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 1.707.531,71
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 2.233.522,19
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 1.194.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.315.361,99</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	R\$ 2.500.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	15500000	R\$ 176.113,58

		<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>06.01.12.361.0002.1.145</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15001001</b>	<b>R\$ 5.291.716,70</b>
<b>06.01.12.361.0002.2.339</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15001001</b>	<b>R\$ 7.531,71</b>
<b>06.01.12.361.0002.2.339</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15500000</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>
<b>06.01.12.361.0002.2.339</b>	<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ</b>	<b>15500000</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.315.361,99</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**